

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO - SMTT
PORTARIA Nº. 0170 MACEIÓ/AL, 24 DE AGOSTO DE 2018.**

O **Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Conceder diárias em favor dos senhores a seguir mencionados, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 07100.079272/2018
Nome do beneficiário: **Antônio José Gomes de Moura**
CPF nº. 870.268.644-91
Matrícula nº. 947831-0
Cargo: Superintendente - SMTT
Processo nº. 07100.079272/2018
Nome do beneficiário: **Charles Alves Silva**
CPF nº. 543.551.094-53
Matrícula nº. 948746-8
Cargo: Diretor de Permissão da SMTT

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. Diárias
27/08/2018	Vitória/ES	Visita técnica a empresa Sinales	03
28/08/2018			
TOTAL DE DIÁRIAS			03
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R\$			1.410,00

As despesas correrão através da Unidade Gestora – Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Maceió. Dotação Orçamentária 24.001.04.122.0009.2362.0009 Elemento de Despesa 3.3.9.0.14.00.00.00.0000 e Fonte de Recurso 0500-01-001.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA
Superintendente/SMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4255948B

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 667 MACEIÓ/AL, 22 DE
AGOSTO DE 2018.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2018
Autor: VER. DUDU RONALSA

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido ao Eminente **VINÍCIUS BARBOSA CAVALCANTE DE MENEZES** o Título de Cidadão Honorário do Município de Maceió.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 22 de Agosto de 2018.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:491448B3

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 668 MACEIÓ/AL, 22 DE
AGOSTO DE 2018.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2018

Autor: VER. DUDU RONALSA
CONCEDE TÍTULO

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido ao Eminente **THIAGO SOBREIRA DA SILVA** o Título de Cidadão Honorário do Município de Maceió.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 22 de Agosto de 2018.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:78312CB0

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 669 MACEIÓ/AL, 22 DE
AGOSTO DE 2018.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2018
Autor: VER. DUDU RONALSA

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido ao Eminente **ALBERTO AGUIAR NETO** o Título de Cidadão Honorário do Município de Maceió.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 22 de Agosto de 2018.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EBC70886

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
EDITAL Nº. 001/2018/CFOFF**

A Presidência da Câmara Municipal de Maceió e a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira COMUNICAM que está aberto aos Vereadores e Vereadoras o prazo de **03 (três) dias uteis** a contar da publicação deste EDITAL para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 061/2018 que **“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

As emendas deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Câmara das 08:00 às 17:00 horas e também encaminhadas em meio digital em formato word para o e-mail: diretoriadepesquisa.cmm@gmail.com. As Emendas protocoladas serão encaminhadas imediatamente à Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira para que sejam adequadas à forma regimental, sendo analisadas no âmbito da CFOFF na forma que preceitua o Artigo 76, inciso II da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Artigo 302 do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 688/2017).

Maceió/AL, 23 de Agosto de 2018.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente